

ANEXO III
MODELO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO
INSCRIÇÃO

DE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

Data de abertura

nome empresarial

título do estabelecimento (nome fantasia)

porte

código e descrição da atividade econômica principal

código e descrição das atividades econômicas secundárias

código e descrição da natureza jurídica

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

bairro/distrito

município

uf

endereço eletrônico

telefone

Ente federativo responsável (EFR)

situação cadastral	data da situação cadastral
motivo da situação cadastral	
situação especial	data da situação especial

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a RFB qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas. (Essa informação é exibida apenas quando há atividades econômicas dispensadas)*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.

Emitido no dia XX/XX/XXXX às XX:XX:XX (data e hora de Brasília)

MODELO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de abertura

nome empresarial

título do estabelecimento (nome fantasia)

porte

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

QUALIFICAÇÃO

código e descrição da atividade econômica principal

código e descrição das atividades econômicas secundárias

código e descrição da natureza jurídica

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

bairro/distrito

município

uf

endereço eletrônico

telefone

Ente federativo responsável (EFR)		
situação cadastral		data da situação cadastral
motivo da situação cadastral		
situação especial		data da situação especial
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a RFB qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas. (Essa informação é exibida apenas quando há atividades econômicas dispensadas)*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.

Emitido no dia DD/MM/AAAA às hh:mm:ss (data e hora de Brasília) por <nome do usuário logado> - CPF <NNN.NNN.NNN-NN>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: <NnaNNNaNNNaaaNNN>

Este código pode ser consultado no endereço na Internet: <<https://www.redesim.gov.br>>

Informações vigentes na data da emissão.